

DECLARAÇÃO

(inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria 9.907, de 14/04/2020)

Eu, Alyne Roberta Sobral Alves Jacinto, Servidora Pública Municipal, portadora da identidade nº 5.857.588 SDS-PE, CPF nº 031.278.104-07, residente e domiciliada na Rua Manoel Borba, nº 208 – Centro – Cachoeirinha/PE – CEP: 55380-000, designada para exercer a função de Membro Titular do Conselho Administrativo junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeirinha/PE, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cachoeirinha, 04 de janeiro de 2024.


Alyne Roberta Sobral Alves Jacinto



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2024071211390362

Nome: ALYNE ROBERTA SOBRAL ALVES

Nome do Pai: SEBASTIÃO MANOEL ALVES

Nome da Mãe: MARIA GENALVA DE SOBRAL ALVES

Data de Nascimento: 06/09/1979

Naturalidade: CARUARU UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: FUNCIONÁRIA PÚBLICA

RG: 5857588 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 04/08/2016

Endereço:

RUA MANOEL BORBA, 208, CENTRO,
55.380-000, CACHOEIRINHA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **12/07/2024 às 11:39:03** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 12/07/2024 11:39:03





Nº 102851072024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALYNE ROBERTA SOBRAL ALVES JACINTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SEBASTIAO MANOEL ALVES e MARIA GENALVA DE SOBRAL ALVES, nascido(a) aos 06/09/1979, natural de Caruaru-PE, CPF 031.278.104-07.

Esta certidão foi expedida em **12/07/2024** às **11:35** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 102851072024.